

**TERMO ADITIVO Nº 03/2022 AO CONTRATO Nº 03/SMS/2021**

**PROCESSO SEI Nº** 6018.2020/0083801-6  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
**CONTRATADA:** CENTRO DE ESTUDO DO HOSPITAL MONUMENTO  
**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de assistência à saúde, para atender a demanda submetida à regulação do Complexo Regulador Municipal.  
**OBJETO DO ADITAMENTO:** Repassar recursos de transferência estadual para complementação das Cirurgias Eletivas, com base nas Resoluções SS nº 52/2022, nº 127/2022, nº 117/2022 e nº 130/2022.  
**DOTAÇÃO** 84.10.10.302.3026.4.113.33503900.03.

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, Secretário Municipal da Saúde, doravante designada simplesmente por **CONTRATANTE**, e o **CENTRO DE ESTUDO DO HOSPITAL MONUMENTO**, sociedade civil de direito privado, médica e filantrópica, sem fins lucrativos e de duração ilimitada, com sede em São Paulo, na Rua Lima e Silva, nº 1.200, Bairro do Ipiranga, CEP 04.2015-020, inscrita no CNPJ sob o nº 05.251.710/0001-08, CNES nº 2077752, com seu Estatuto Social registrado no 3º Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos, sob o nº 0436347 em 09/08/2002 com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 933629, neste ato representado por seu Presidente **Dr. SERGIO RICARDO ALBANO MAIA**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG 4.658.103, inscrito no CPF/MF sob o nº 151.954.978-42, adiante designada como **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo consoante Despacho Autorizatório publicado no DOC/SP de .21/10/2022., pág. .88., consubstanciado no presente instrumento cujas cláusulas seguem abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Repassar recursos de transferência estadual para complementação das Cirurgias Eletivas referentes as produções de junho e julho/2022 de acordo com apuração realizada pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

### A CLÁUSULA OITAVA- DO PREÇO:

A CONTRATADA receberá transferência de recursos da complementação das Cirurgias Eletivas realizadas pelos serviços Conveniados e Contratados com o Município de São Paulo de acordo com o estabelecido na Resolução SS nº 52/2022 e 117/2022, com dotação 84.10.10.302.3026.4.113.33503900.03.0

O valor de repasse a este prestador da produção realizada **em junho e julho de 2022** importa **em única parcela de R\$ 8.903,67** (oito mil, novecentos e três reais e sessenta e sete centavos) que não será agregado ao Teto Mensal do prestador, uma vez que se trata de realização de procedimentos por tempo determinado (de junho a dezembro/2022)

Cirurgias Eletivas Resolução SS/2022 Fonte 03 Transf Estadual	Parcela única
Produção de Junho de 2022	3.834,18
Produção de Julho de 2022	5.069,49
<b>TOTAL</b>	<b>8.903,67</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do contrato inicial e suas alterações posteriores, não retificadas por este instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 via na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 27 de Outubro de 2.022

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ CARLOS ZAMARCO**  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**SERGIO RICARDO ALBANO MAIA**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS



Conforme Desp. (072374362)  
Reinoldia Souza Dentem  
RF: 634.697.9  
AGDF